



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.888 de 13 de novembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de
21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.4.20.00.00.09.271.0903.2.020 - F. 1145 R\$ 35.000,00
08.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.008 - F. 1150 R\$ 22.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 57.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

06 - SAÚDE E SANEAMENTO
06.01.00.4.5.90.00.00.17.512.1701.1.010 - F. 1091 R\$ 23.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02.00.3.4.90.00.00.15.451.1501.2.003 - F. 1110 R\$ 20.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 - Assistência Social
09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1160 R\$ 14.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES **R\$ 57.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 13 de novembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02888 / 2001 - 13/11/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

| Despesa | DECRETO Nº 2.889 de 19 de novembro de 2001 | Valor Lancado |
|---------|--|---------------|
| 01145 | | 35.000,00 |
| 01150 | | 22.000,00 |

DISPÕE SOB CRÉDITO NO VIGENTE

Total Lancado ; PLEMEN 57.000,00 DE

RECURSOS UTILIZADOS

| Arrecadacao | Operacao Credito | Superavit Financeiro | Anulacao Dotacao | Superavit Orcamentario |
|-------------|------------------|----------------------|------------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 |

ANULACOES

| Despesa | Tipo de Dotacao | Valor Lancado |
|---------|-----------------|---------------|
| 01091 | ORCAMENTARIA | -23.000,00 |
| 01110 | ORCAMENTARIA | -20.000,00 |
| 01160 | ESPECIAL | -14.000,00 |

Total Anulado ; -57.000,00

Art. 1º - Fica suplementado o crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.04 - Turismo
- 05.04.00.3.4.90.00.00.23.695.2302.2.003 - F. 1.077 R\$ 20.000,00
- 05 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 05.01.00.3.1.90.00.00.10.301.1002.2.003 - F. 1.081 R\$ 20.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.04 - Ensino de Segundo Grau, Superior e Especial
- 05.01.04.3.4.90.00.00.12.364.1213.2.005 - F. 1.050 R\$ 10.000,00
- 05.01.04.4.5.90.00.00.12.362.1209.1.001 - F. 1.053 R\$ 5.000,00
- 05.02 - ESPORTES
- 05.02.00.3.4.50.00.00.27.811.2701.2.005 - F. 1.063 R\$ 14.000,00
- 05.02.00.4.5.90.00.00.27.811.2701.1.503 - F. 1.065 R\$ 1.000,00
- 05.02.00.4.5.90.00.00.27.811.2701.1.001 - F. 1.066 R\$ 5.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.